



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 206

10/12/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUSPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADORA DO GGTPÁG. 000

SEÇÃO III

PARTE 1 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UVPÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 015

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

Parte 1:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria.*

PARTÍCIPES : *Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Pirai-RJ.*

OBJETO : *A integração institucional a UFF e o Município, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento à respectiva população, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.*

PRAZO : *05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *23 de agosto de 2002.*

RESOLUÇÕES : *CEP nº 212/2002.*

ASSINATURAS : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pirai.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.004336/02-22

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio.*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade de São Paulo.*
- OBJETO** : *A Concedente poderá conceder estágio alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de medicina Veterinária.*
- PRAZO** : *05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *21 de agosto de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 208/2002.*
- ASSINATURAS** : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e MASAO IWASAKI, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.003210/02-31

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense – UFF e a TV Globo Ltda.*
- OBJETO** : *Concessão de estágio a estudantes/estagiários selecionados pela Conveniente, dentre os que estejam regularmente matriculados e efetivamente freqüentando os seguintes Cursos de Graduação oferecidos pela UFF: Ciências Econômicas; Serviço Social; Direito; Pedagogia; Ciências Contábeis; Administração; Psicologia; Arquitetura; Comunicação Social; Ciência da Computação; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Produção; e História.*
- PRAZO** : *05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *25 de julho de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *CEP nº 189/2002.*
- ASSINATURAS** : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LETÍCIA VILLELA BRAGA, Gerente de Remuneração e Administração de Pessoal da TV Globo Ltda.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002211/02-68

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : *Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.*
- PARTÍCIPES** : *Universidade Federal Fluminense – UFF e a Rádio Mundial S.A.*
- OBJETO** : *A veiculação, pela Convenente (CBN-RJ) de material jornalístico radiofônico elaborado por alunos da UFF.*
- PRAZO** : *12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.*
- DATA** : *06 de maio de 2002.*
- RESOLUÇÕES** : *“ad referendum” dos Conselhos Superiores.*
- ASSINATURAS** : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, RUBENS JORGE DE CAMPOS FILHO e MARIZA TAVARES FIGUEIRA, Diretores da Rádio Mundial S.A.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.01641/02-62

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21, 05 de Dezembro de 2002

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar a Engenheiro Civil, Carlos Augusto Duarte Dumpel - Matrícula Siape nº 0307390-3, como fiscal dos serviços de Engenharia, para as Obras de Reforma da Biblioteca da Faculdade de Nutrição e Odontologia e nos seus impedimentos a Arquiteta Chan São Heng – Matrícula Siape nº 0303235-2.

OSCAR MANOEL ERTHAL DE SOUZA
Prefeito do Campus
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22 05 de Dezembro de 2002

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS nº 19 de 14 de Novembro de 2002 que designou o Engenheiro Civil, Carlos Augusto Duarte Dumpel – Matrícula Siape nº 0307390-3, como Fiscal dos serviços de Engenharia, para melhorias no Centro de Artes do Departamento de Difusão Cultural, a serem executados no pavimento térreo do prédio da Reitoria da UFF e nos seus impedimentos a Arquiteta Patrícia de Sá Ferrer Kelner – matrícula Siape nº 0307739-9.

OSCAR MANOEL ERTHAL DE SOUZA
Prefeito do Campus
#####

DTS N.º 06/2002 – GGT 11-10-02

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Alterar a DTS n.º 03/02, de 28/02/02, substituindo, a pedido, a professora REGINA LÚCIA QUINTANILHA DE LIMA, da classe de Professor Assistente, nível IV, matrícula UFF n.º 11240-5, pelo professor RONALD-PIERRE ALAIN PÉTIN, professor da classe de professor Assistente IV, matrícula UFF n.º 38829-6.

CRUZ SONIA QUIROGA DE CALDAS
Coordenadora
#####

DTS N.º 07/2002 – GGT 12-09-02

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1-Designar os docentes Maria Antonieta Pirrone Tavares, professor adjunto II, matrícula UFF n.º 390257, Wanderley Moura Resende, professor adjunto I, matrícula UFF n.º 39032-5, para integrarem da comissão permanente para assuntos de Licenciatura – CPAL.

CRUZ SONIA QUIROGA DE CALDAS
Coordenadora
#####

DTS N.º 08/2002 – GGT 12-09-02

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1-Designar os docentes Max Oliveira de Souza, professor adjunto IV, matrícula UFF n.º 13138-4, Victor Hugo de Carvalho Gouvêa, professor adjunto IV, matrícula UFF n.º 38304-4 e Haroldo Rodrigues Clark, professor adjunto IV, matrícula UFF n.º 38327-2, para integrarem a comissão permanente para assuntos de Bacharelado – CPAB.

CRUZ SONIA QUIROGA DE CALDAS
Coordenadora
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 623/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020986/02-15,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Direito Privado**, para o ano de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Direito, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 624/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021150/02-38,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria - PGCA**, para o 1º semestre de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 625/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021151/02-82,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Controladoria e Finanças - PGCF**, para o 1º semestre de 2003, anexo ao processo acima referenciado, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 626/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031099/02-72,

DECIDE aprovar a alteração do nome do Programa de Pós-graduação em *Medicina Veterinária, área de concentração em Patologia e Reprodução Animal*, ligado à Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para **Ciências Veterinárias, área de concentração em Reprodução Animal e Medicina Veterinária Coletiva**.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 627/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011110/02-88,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA – Gerência de Riscos**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 628/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004529/02-83,

DECIDE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da extinção, pelo Conselho Universitário, das áreas especializadas de concentração abaixo relacionadas, que fazem parte da área geral de concentração em Medicina Clínica, do curso de pós-graduação em Medicina:

Clínica Médica (mestrado)	Resolução nº 77/90 do CUV (criação)
Dermatologia (mestrado)	Resolução nº 120/76 do CUV (criação)
Doenças Infecciosa e Parasitárias (mestrado)	Resolução nº 76/92 do CUV (criação)
Pneumologia (mestrado)	Resolução nº 123/76 do CUV (criação)
Pneumologia (doutorado)	Resolução nº 67/95 do CUV (criação)

Art. 2º - Manifestar-se a favor da extinção, pelo Conselho Universitário, da área geral de concentração em Cirurgia, com as respectivas áreas especializadas de concentração, abaixo relacionadas, do curso de pós-graduação em Medicina:

Cirurgia Gastroenterológica (mestrado)	Resolução nº 137/76 do CUV (criação)
Cirurgia Torácica (mestrado)	Resolução nº 24/76 do CUV (criação)

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 629/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005668/02-24,

DECIDE aprovar o quadro de vagas do Concurso de Seleção – Modalidades: Reingresso e Mudança de Curso – para os 2 (dois) semestres letivos de 2003, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

(anexo da Decisão CEP 629/02)

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROAC – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COSEAC – COORDENADORIA DE SELEÇÃO

CONCURSO DE SELEÇÃO — MODALIDADES: REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO

QUADROS DE VAGAS**I – CURSOS MINISTRADOS EM NITERÓI**

CURSO		Nº DE VAGAS / TURNO			
CÓDIGO	NOME	REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
		1º sem/2003	2º sem/2003	1º sem/2003	2º sem/2003
012301	ADMINISTRAÇÃO	1 / NO	1 / NO	1 / NO	1 / NO
012601	ARQUITETURA E URBANISMO	2 / IN	2 / IN	3 / IN	3 / IN
011401	ARQUIVOLOGIA	5 / MN	5 / MN	5 / MN	5 / MN
010101	BIBLIOTECONOMIA DOCUMENTAÇÃO E	3 / IN	2 / IN	2 / IN	3 / IN
013101	CIÊNCIA da COMPUTAÇÃO	1 / MT	1 / MT	4 / MT	4 / MT
014401	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	-	4 / MT	6 / MT	8 / MT
012201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
010501	CIÊNCIAS SOCIAIS	5 / TA	5 / TA	5 / TA	5 / TA
013003	COMUNICAÇÃO SOCIAL: CINEMA				
013001	COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO				
013002	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE e PROPAGANDA				
013401	ENFERMAGEM				
014301	ENGENHARIA AGRÍCOLA	10 / IN	10 / IN	10 / IN	10 / IN
013701	ENGENHARIA CIVIL	10 / IN	10 / IN	10 / IN	10 / IN
013801	ENGENHARIA ELÉTRICA	2 / IN	2 / IN	3 / IN	3 / IN
014001	ENGENHARIA MECÂNICA	3 / IN	3 / IN	5 / IN	5 / IN
014201	ENGENHARIA de PRODUÇÃO	1 / IN	1 / IN	1 / IN	1 / IN
012701	ENGENHARIA QUÍMICA	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
014101	ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES	-	-	2 / IN	2 / IN
011503	FARMÁCIA BIOQUÍMICA: ALIMENTOS	15 / IN	15 / IN	-	-
012501	FÍSICA	5 / TN	5 / TN	5 / TN	5 / TN
010201	HISTÓRIA	5 / MA	5 / MA	5 / MA	5 / MA
012110	LETRAS: BACHARELADO EM LÍNGUA E LIT. ALEMÃ	-	2 / MA	-	2 / MA
012103	LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS – LICENCIATURA	-	2 / MA	-	2 / MA

012111	LETRAS: BACHARELADO EM LÍNGUA E LIT. FRANCESA	-	2 / MA	-	2 / MA
012108	LETRAS: PORTUGUÊS/GREGO LICENCIATURA	1 / MA	-	1 / MA	-
012112	LETRAS: BACHARELADO EM LÍNGUA E LIT. GREGA	1 / MA	-	1 / MA	-
012109	LETRAS: PORTUGUÊS/ITALIANO LICENCIATURA	-	2 / NO	-	2 / NO
012113	LETRAS: BACHARELADO EM LÍNGUA E LIT. ITALIANA	-	2 / NO	-	2 / NO
012107	LETRAS: PORTUGUÊS/LATIM LICENCIATURA	1 / MA	-	1 / MA	-
012102	LETRAS: PORTUGUÊS/LITERATURAS LICENCIATURA	-	1 / NO	-	1 / NO
012001	MATEMÁTICA	3 / TN	3 / TN	5 / TN	5 / TN
011000	PEDAGOGIA	-	5 / MA	5 / MA	5 / MA
013301	PRODUÇÃO CULTURAL	2 / MT	2 / MT	3 / MT	3 / MT
012801	QUÍMICA	10 / IN	10 / IN	10 / IN	10 / IN
012803	QUÍMICA INDUSTRIAL	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
TOTAL					

II – CURSOS MINISTRADOS FORA DE NITERÓI

C U R S O		Nº DE VAGAS / TURNO			
CÓDIGO	NOME	REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
		1º sem/2003	2º sem/2003	1º sem/2003	2º sem/2003
072301	ADMINISTRAÇÃO (Itaperuna)	1 / NO	1 / NO	-	-
092301	ADMINISTRAÇÃO (Macaé)	1 / NO	1 / NO	1 / NO	1 / NO
122201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Cabo Frio)				
034601	ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda)	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
033901	ENGENHARIA METALÚRGICA (Volta Redonda)	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
034501	ENGENHARIA de PRODUÇÃO (Volta Redonda)	5 / IN	5 / IN	8 / IN	8 / IN
043501	MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)				
063200	PEDAGOGIA (Angra dos Reis)	-	3 / NO	-	-
023601	SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes)				
TOTAL					

Turnos: MA=manhã; MT=manhã e tarde; MN=manhã e noite; TA=tarde; TN=tarde e noite; NO=noite; IN=integral.

#####

DECISÃO Nº 630/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021082/02-15,

DECIDE aprovar a aceitação do Projeto de Pesquisa da **Prof. Geralda Freire Marques**, pela PROPP, para fins de pontuação da GED, ano 2002.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE

#####

DECISÃO Nº 631/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005210/01-94,

DECIDE conhecer a solicitação de revalidação de diploma de Graduação em Medicina, obtido por **Luciana Gomes Pinheiro**, no Instituto Superior de Ciências Médicas de la Habana, Cuba, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 632/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003886/02-24,

DECIDE revalidar o Título de Docteur, especialização em “Methodes Quantitatives et Modelisation des Bassis Sedimentaires”, obtido por **Antônio Tadeu dos Reis**, na Université Paris VI, Paris, França, como equivalente ao de Doutor em Geologia Marinha, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 633/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004924/02-66,

DECIDE revalidar o Título Dóctor of Philosophy (Ph. D.), na área de Foundations of Education, obtido por **Angela Carvalho de Siqueira**, na Flórida State University, Tallahassee, Flórida, Estados Unidos da América, como equivalente ao de Doutor em Educação, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 634/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031030/02-49,

DECIDE tornar sem valor a Decisão nº 557/02 deste Conselho que versa sobre o afastamento do país da Professora **Vera Maria Saboia**, lotada no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 635/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010452/02-81,

DECIDE tornar sem valor a Decisão nº 324/02 deste Conselho que versa sobre o afastamento do país do Professor **José Ricardo de Almeida Torreão**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 636/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042601/02-71,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do país da Professora **Maria de Fátima Silva Gouvea**, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 15 a 27 de novembro de 2002, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Knowledge and Administrative Expertise in the Portuguese South Atlantic, 1645-1808”, do colóqui “Connaissance et Pouvoir: les espaces impériaux (Xve-XIXe siècles)”, na Université Paris X – Nanterre, em Nanterre e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visitas ao Centre National de la Recherche Scientifique – CNRS, em Paris, França.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 637/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042048/02-76,

DECIDE na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação da Professor **Otto Richard Gottlieb**, como Professor Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva, pelo período de doze meses, a partir de outubro de 2002, para atuar junto ao Curso de Pós-graduação em Química Orgânica, do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 638/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042049/02-11,

DECIDE na forma do inciso I, do artigo 4º da Resolução nº 169/97, deste Conselho, autorizar a contratação da Professora **Maria Renata de Mello Bonfanti Borin**, como Professor Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva, pelo período de doze meses, a partir de outubro de 2002, para atuar junto ao Curso de Pós-graduação em Química Orgânica, do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 639/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005628/02-82,

DECIDE validar a Attestation du title de Docteur en Sciences de L'Ingénieur, sub-área Mécanique, obtido por **Luciano Pessanha Moreira**, na Université de Metz, França, como equivalente, para fins de concurso interno, ao de Doutor em Engenharia Metalúrgica.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 640/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na proposta apresentada pelo Conselheiro Firmino Marsico Filho,

DECIDE:

1. aprovar a alocação de 01 (uma) das 05 (cinco) vagas destinadas ao Concurso Público para Professor Titular desta Universidade do estudo apresentado pela CPAVD, para atender ao Concurso já realizado pelo Departamento de Engenharia Elétrica;
2. Assumir o compromisso de encaminhar 01 (uma) das vagas do próximo Concurso Público para Professor, ao Departamento que teve sua vaga transferida para atendimento do supramencionado Departamento.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

DECISÃO Nº 641/ 2002

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na proposta apresentada pelo Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

DECIDE complementar a constituição das Câmaras Especializadas até janeiro de 2003, nomeando os Conselheiros abaixo discriminados bem como seus respectivos suplentes:

- 1- Câmara de Ensino: Conselheiro Firmino Marsico Filho;
- 2- Câmara de Pesquisa e Pós-graduação: Conselheiro Emmanuel Paiva de Andrade e Conselheiro Gilberto Perez Cardoso.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
PRESIDENTE
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 206/2002**

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 208/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002182/02-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de *Biblioteconomia e Documentação*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 207/2002

EMENTA: Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 212/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003327/02-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de *Direito, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Serviço Social*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 208/2002

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de São Paulo**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 209/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003210/02-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência destes Conselhos, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado em 21 de agosto de 2002, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e **Universidade de São Paulo**, objetivando conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de *Medicina Veterinária*.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 209/2002

EMENTA: Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e o **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 211/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020669/02-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**, objetivando o estabelecimento de cooperação mútua entre as partes, voltados para o desenvolvimento de atividades programadas para estudos e pesquisas de interesse comum às partes, nos campos de prevenção do patrimônio cultural, educação e história, por meio da realização de cursos, seminários, reuniões de estudos técnicos, desenvolvimento de pesquisa conjunta, acesso aos acervos arquivístico, fotográfico, bibliográfico e banco de tese, desenvolvimento de projetos e, especialmente, do estabelecimento e manutenção do fluxo permanente de informações entre as partes signatárias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 210/2002

EMENTA: Ratificação dos Atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a UFF e a **Universidad de Antofagasta (Antofagasta – Chile)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 218/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.040250/02-63,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF com a Universidad de Antofagasta (Antofagasta – Chile), objetivando desenvolver mecanismos de colaboração mútua, envidando esforços e recursos disponíveis para facilitar o conhecimento e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 211/2002

EMENTA: Estabelece sistema para aproveitamento de estudos e vivências profissionais a ser aplicado aos alunos do Curso de Graduação em Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 47, parágrafo 2º da Lei 9304/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o que consta do Processo nº 23069.001803/02-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer sistema para aproveitamento de estudos e vivências profissionais, a ser aplicado aos alunos do Curso de Graduação em Matemática, que possam comprovar aproveitamento em processo específico de avaliação .

Art. 2º - O aluno deverá solicitar à Coordenação do Curso a equivalência de conhecimentos obtidos em estudos e vivências profissionais com disciplina(s) obrigatória(s) do currículo.

Art. 3º - Caberá à Coordenação do Curso inscrever o aluno, que preencherá formulário próprio para a solicitação da equivalência.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Ensino, ao qual se vincula(m) a(s) disciplina(s) nomear a banca examinadora especial, estabelecer o prazo para realização da prova e apresentar os critérios necessários aos postulantes.

Continuação da Resolução Nº 211/2002

Art. 5º - A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis).

Parágrafo 1º - Uma vez aprovado, o aluno ficará dispensado de cursar a(s) disciplina(s), dispensa esta que deverá constar no histórico escolar e seus efeitos somente terão validade no âmbito dos cursos desta Universidade.

Parágrafo 2º - O aluno reprovado deverá se inscrever na disciplina, conforme estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 212/2002

EMENTA: Ratificação dos Atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria celebrado entre a UFF e o **Município de Pirai – RJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004336/02-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria, que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Pirai - RJ, objetivando a integração institucional entre a UFF e o Município, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas de atendimento à respectiva população, nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO nº 213/2002

EMENTA: Estabelece o currículo pleno do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em **Ciências Veterinárias** - Áreas de Concentração em **Reprodução Animal** e **Medicina Veterinária Coletiva**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo número 23069.031099/02-72,

RESOLVE:

Art. 1º O Currículo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Veterinárias, compreende matérias e disciplinas da área de concentração, do domínio conexo e disciplinas complementares relacionadas abaixo:

**I - DISCIPLINAS DO DOMÍNIO CONEXO
OPTATIVAS**

MATÉRIA	DISCIPLINA	C.H.	N.º CRÉD.
1. Estatística	1.1. Bioestatística	60	03
2. Estágio	2.1. Estágio à Docência	60	03
3. Bioquímica	3.1. Bases Bioquímicas dos Processos Patológicos	30	02
4. Patologia	4.1. Mecanismo das Lesões	30	02
5. Biologia	5.1. Biologia Molecular	60	03
6. Zootécnica	6.1. Bioclimatologia Animal	15	01
7. Tópicos Especiais	7.1. Tópicos Especiais	30	02
8. Nutrição	8.1. Doenças Nutricionais e Metabólicas dos Animais Domésticos	15	01

**II - DISCIPLINAS DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO
A - REPRODUÇÃO ANIMAL
OBRIGATÓRIAS**

MATÉRIA	DISCIPLINA	C.H.	N.º CRÉD.
1. Projeto	1.1. Defesa de Projeto	30	02
2. Metodologia	2.1. Metodologia da Pesquisa Científica	60	03
OPTATIVAS			
MATÉRIA	DISCIPLINA	C.H.	N.º CRÉD.
1. Reprodução	1.1. Andrologia Veterinária	60	03
	1.2. Endocrinologia da Reprodução Animal	30	02
	1.3. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal	60	03
	1.4. Obstetrícia e Ginecologia Veterinária	105	06
	1.5. Práticas de Campo Aplicadas à Reprodução	120	04
	1.6. Problemas Reprodutivos de Origem Infeciosa	60	03
2. Genética	2.1. Genética Aplicada à Reprodução	45	02

**B - MEDICINA VETERINÁRIA COLETIVA
OBRIGATÓRIAS**

MATÉRIA	DISCIPLINA	C.H.	N.º CRÉD.
1. Projeto	1.1. Defesa de Projeto	30	02
2. Metodologia	2.1. Metodologia da Pesquisa Científica	60	03

MATÉRIA	DISCIPLINA	C.H.	N.º CRÉD.
1. Ornitopatologia	1.1. Medicina Aviária	90	04
2. Saneamento	2.1. Saneamento	75	04
3. Doenças Parasitárias	3.1. Diagnóstico e Controle das Doenças Parasitárias	45	02
4. Doenças Infecciosas	4.1. Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas	75	04
5. Vigilância	5.1. Vigilância Epidemiológica e Defesa Sanitária Animal	75	04
6. Conservação	6.1. Medicina da Conservação	60	03

Art.2º - O Currículo em pauta corresponde a um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, mais 20 (vinte) créditos obtidos com a apresentação e defesa de uma dissertação.

Art.3º. - O referido currículo terá a duração mínima de 720 (setecentos e vinte) horas , com duração mínima de 02 (dois) e máxima de 04 (quatro) semestres letivos.

Art.4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 116/96 deste Conselho e as demais disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de novembro de 2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

EDITAL 09/2003

A Coordenação do Curso de Pós Graduação em Nutrição Clínica, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

ÁREA: NUTRIÇÃO						
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA	INÍCIO	DURAÇÃO	CUSTO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS	GRADUADOS EM			TOTAL R\$3.120,00
Nutrição Clínica	30	0	Nutrição	11/03/03	9 meses	em até 12 prestações de R\$260,00

1.1. DURAÇÃO

Março de 2003 a novembro de 2003, totalizando 360 horas, sendo as aulas realizadas as terças, quartas e quintas-feiras das 18:00 às 22:00 horas.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Faculdade de Nutrição : Rua São Paulo, 30 - 4º andar - sala 410 - Campus do Valonguinho – Centro Niterói - RJ CEP: 24.015-110
Tel.: (0xx21) 2618-3437 / 2620-8076 / 3604-6194

2.2. HORÁRIO:

Segunda a sexta -feira, das 14:00 às 20: 00 horas

2.3. PERÍODO:

De 13/01/2003 a 14/02/2003

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso (original e fotocópia);
- histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia);
- carteira de identidade ou
- comprovante de inscrição e pagamento do Conselho de nutricionistas (original e fotocópia);
- Curriculum Vitae (no ato da inscrição, o candidato deverá trazer Curriculum Vitae comprovado em ordem de citação);
- duas fotos 3 X 4;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, conforme boleto bancário que será entregue no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) **Cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e**
- b) O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita (peso 04), análise do Curriculum Vitae (peso 03), entrevista (peso 02) e interpretação de texto em língua estrangeira (peso 01).

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Nutrição Clínica	Prova: 18/02/03 às 10:00 horas Entrevista: 21/02/03 das 09 às 17 horas	Faculdade de Nutrição

ENDEREÇO:

- ◆ **Faculdade de Nutrição – Departamento de Nutrição e Dietética – MND/CMN
Rua São Paulo, 30 - 4º andar – Campus do Valonguinho – Centro - Niterói – RJ -
CEP: 24.015-110
Tel.: (0xx21) 3604-6194 ou 2620-8076**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

1.	Nutrição Clínica	Inglês
----	------------------	--------

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Centro de Ciências Médicas e do Coordenador de Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica.

Niterói, 05 de dezembro de 2002.

Profª SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DÔRES
Vice- coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica
#####

